



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

CONSIDERANDO a necessidade de realização de sessão de julgamento da prestação de contas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2021, nos termos do processo TC-007233.989.20, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Parecer nº 031/2023, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, sob o protocolo nº 485, de 21 de novembro de 2023, bem como a disponibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023;

DECIDO por designar a realização da referida sessão de julgamento em 22 de novembro de 2023, quarta-feira, durante a 18ª sessão ordinária desta Casa Legislativa, seguindo as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 089/2018.

Dê-se ciência desta decisão aos Nobres Edis, notifique o Prefeito Municipal, Sr. Silvio Martins, e ao Coordenador Legislativo para que tome todas as medidas necessárias à realização da citada sessão.

Pradópolis, 21 de novembro de 2023.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



RECEBIDO EM: 21 / 11 / 23

[Redacted]

RECEBIDO EM: 21 / 11 / 23

[Redacted]

RECEBIDO EM: 21 / 11 / 2023

[Redacted]

RECEBIDO EM: 21 / 11 / 2023

[Redacted]

RECEBIDO EM: 21 / 11 / 23

[Redacted]

RECEBIDO EM: 21 / 11 / 23

[Redacted]

RECEBIDO EM: 21 / 11 / 23

[Redacted]

RECEBIDO EM: 21 / 11 / 23

[Redacted]

RECEBIDO EM: 21 / 11 / 23

[Redacted]

Regis Borges
Coordenador Legislativo